LEI Nº 1.422

De 25 de outubro de 1994

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) À CONTA - DO PODER LEGISLATIVO"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele - sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir , por Decreto do Executivo, um crédito suplementar no montante de R$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), destinado a suprir de recursos a seguinte dotação:

Poder Legislativo
1 - Câmara Municipal
1.1 - Corpo Legislativo
4000.00.....Despesas de Capital
4100.00.....Investimentos
4120.01.0101001.1043 - Equip. e Mat. Permanente....R$2.500,00

Artigo 2º:- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria